



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 6 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 25 de Junho de 2025

Edição Nº: 2914



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 1.018/2025

SÚMULA: Denomina nome de logradouro público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a RUA Projetada 2, para Rua "GASPARINA ANTONIA DA SILVA", situada no Residencial Cerejeiras, em nosso Município de Mauá da Serra.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa indicativa e relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 25 de Junho de 2025.

GIVANILDO
LOPES:032225459
01

Assinado de forma digital por
GIVANILDO
LOPES:03222545901
Data: 2025.06.25 15:23:21
+03'00'

GIVANILDO LOPES
Prefeito